PORTARIA Nº 942, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Agosto de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONSESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
LUIZ CLAUDIO COSTA GOVEIA	6706	02.01.2019 A 01.01.2020	827/2020	27/07/2020 A 25/08/2020	30	27/07/2020 A 09/08/2020	14	16
LEIDIANE SCHERER	5649	06.11.2018 A 05.11.2020	850/2020	27/07/2020 A 25/08/2020	30	27/07/2020 A 05/08/2020	10	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração